



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Capitão Antônio Joaquim

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Capitão Antônio Joaquim, em Aracoiaba, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, e o aprova na modalidade da educação de jovens e adultos até 31.05.2012.

RELATOR: Edgar Linhares Lima

SPU N° 11725848-2	PARECER N° 0672/2011	APROVADO EM: 05.12.2011
--------------------------	-----------------------------	--------------------------------

I – RELATÓRIO

Adairton Dias de Oliveira, diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Capitão Antônio Joaquim, instituição sediada na Rua Do Comércio, Vazantes, de Aracoiaba, CEP: 62.752-000, Censo 23178221, mediante o processo nº 11725848-2, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, e aprovação na modalidade da educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0158/2011, da Assessora Técnica Ana Maria Dodt Barreto Ximenes, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Capitão Antônio Joaquim, em Aracoiaba, a autorização da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, e à aprovação na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE